



Portaria nº 19, de 20 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o formato da nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando a departamentalização das áreas da Câmara, necessitando de coordenadores;

Considerando a necessidade de implantação operacional da nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, quanto aos aspectos jurídicos e administrativos;

Considerando a recente criação da Comissão Organizadora do Concurso Público, estatuída pela Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificações aos seguintes servidores:

I – à servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de funções, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 28, de 19 de julho de 2013;

II – à servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenação do



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Departamento Legislativo, de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 9, de 8 de janeiro de 2018;

III – ao servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo I, reenquadrado através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 3, de 5 de janeiro de 2018;

IV – à servidora Lourdes Carini Martich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos;

V – à servidora Lúcia Cordova Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos;

VI – ao servidor Luciano Beltrame, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, reenquadrado através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por função de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos;

VII – à servidora Marcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 31, de 19 de julho de 2013;

VIII – ao servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão I, reenquadrado através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 22, de 30 de junho de 2015;

IX – ao servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrado através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

X – à servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 33, de 19 de julho de 2013;

XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte dias do mês de março de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ERRATA A PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria nº 19, de 20 de março de 2018, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7101, de 21 de março de 2018, em seu artigo 1º, inciso XI:

“Onde se lê”:

XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenação do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.

“Leia-se”:

XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenação do Departamento Administrativo, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco